Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00349/2019	30/05/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

Ementa:

DENOMINA DE PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, O TRECHO DA CE 354 QUE LIGA A BR 222 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, O TRECHO DA CE 354, QUE LIGA A BR 222 AO DISTRITO DE S		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinador:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	30/05/2019 01:01:07	**Data da assinatura:**	30/05/2019 01:02:35

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI
30/05/2019

DENOMINA DE PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, O TRECHO DA CE 354 QUE LIGA A BR 222 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, o trecho da CE 354 que liga a BR 222 ao Distrito de São Joaquim, no Município de Umirim-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA nasceu em Uruburetama, filho de José Alexandre da Silva e Maria Alexandre Teixeira. Vocacionado para a vida pública, enveredou pelas lides políticas, consciente de que poderia contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município de Umirim.

Dotado de liderança, elegeu-se Prefeito Municipal de Umirim, assumindo os destinos daquele município em 01/01/1993, administrando até a sua morte prematura, no exercício do mandato lhe confiado pelo povo, em 24/03/1995.

Durante a sua gestão procurou desenvolver todos os esforços possíveis para melhorar as condições de vida de seu povo. Tendo em vista os relevantes serviços prestados ao município de Umirim, configura-se como das mais justas a homenagem ora proposta.

Diante o exposto, resta demonstrado não só o caráter meritório da propositura aqui apresentada, mas também sua inequívoca legalidade, motivo pelo qual rogamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de maio de 2019.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)

Válido somente com selo de Autenticidade 04

CERTIDÃO
Nº AJ 590604

CKYE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL SÃO JOAQUIM - UMIRIM - CEARÁ
Certifico que a cópa foi extraída do original. Dou fé
26 MAR 2018
Oficial Interina

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA

MATRÍCULA:

0186300155 1995 4 00002 128 0000521 73

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	PROFISSÃO
Masculino	Moreno	Casado. Com 57 anos	Prefeito Municipal

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ururburetama-Ceará.	CPF: 052.284.413-87	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA.

José Alexandre da Silva e Maria Alexandre Teixeira, amboe falecidos.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e Quatro de março de mil novecentos noventa e cinco. 18:30	24	03	1995

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal de Umirim, Bairro Centro Município de Umirim - Estado do Ceará.

CAUSA DA MORTE

AVC e Parada Cardiorrespiratório.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)	DECLARANTE.
Cemitério de Pitombeiras, Município de Itapajé - Ceará.	Valda Sales Teixeira CPF: 617.300.333-34

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO
Dr. Valter Leite Alves (CRM 3650 –CE.)	Nada Consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixou Bens a Inventariar.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO JOAQUIM –UMIRIM-CEARÁ. MARIA DA GLÓRIA TABOSA PINTO SALES OFICIAL INTERINA E JORDANA TABOSA PINTO SALES – ESCREVENTE SUBSTITUTA. O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ

Maria da Glória Tabosa Pinto Sales
Oficial Interina do Cartório Registro Civil
1º Ofício de São Joaquim
Umirim - CE

SÃO JOAQUIM - UMIRIM 26/MARÇO/2018.

Maria da Glória Tabosa Pinto Sales
Oficial Interina

Casamento, Nascimento, Óbito, autenticação, reconhecimento firma e procuração Av. Felisbela Caetano 180, São Joaquim Umirim, CEP: 62683.000. Fone.(085) 3384 30 36 / 8903 84 39. E-MAIL gloriasj@bol.com.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOAQUIM - UMIRIM

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	04/06/2019 10:55:24	**Data da assinatura:**	04/06/2019 14:43:11

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
04/06/2019

LIDO NA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinador:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	07/06/2019 12:02:16	**Data da assinatura:**	07/06/2019 12:02:26

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
07/06/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Virna Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	00045/2019	**Tipo do documento:**	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº (S/N)		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	10/06/2019 15:15:55	**Data da assinatura:**	10/06/2019 15:15:55

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00045/2019
10/06/2019

Termo de desentranhamento DESPACHO nº (S/N)
Motivo: equivoco

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

INFORMATIVO

O **Projeto de Lei n.º 113/2019,** de autoria do **Deputado Queiroz Filho** e o **Projeto de Lei n.º 349/2019,** de autoria do **Deputada Leonardo Pinheiro,** será anexado ao **Projeto de Lei n.º 113/2019**, de autoria do **Deputado Queiroz Filho** – que **DENOMINA ANTÔNIO GUALBERTO DE SALES O TRECHO DA RODOVIA CE 354, QUE LIGA A BR 222 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, CEARÁ.**– por se tratarem de matérias correlatas a esta proposição, conforme os termos do art. 235 do Regimento Interno, descrito a seguir:

> *"Art. 235. As proposições idênticas ou que versem sobre matérias correlatas serão anexadas à mais antiga, desde que seja possível o exame em conjunto."*

Atenciosamente,

Carlos Alberto Aragão de Oliveira
Diretor do Departamento Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Fortaleza, 06 de junho de 2019.

DER - PROTOCOLO
PROC. Nº 05165657/2019
11 JUN. 2019
RUBRICA

Ofício nº 00118/2019-PROC.

Senhor Secretário:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei n° 00349/2019, de autoria da Exmo. Sr. **DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO,** que denomina **de PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA,O TRECHO DA CE-354 QUE LIGA A BR-222 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre a referido **TRECHO :**

1. Se efetivamente o **TRECHO** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Se o **TRECHO** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
3. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
4. Se a sua construção já foi concluída;
5. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador da Procuradoria da Assembleia Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO
DD. SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 661 / 2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DEFERIDO
Em 06 de Setembro de 2019
Presidente

REQUER A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 00349/2019, QUE DENOMINA DE PREFEITO JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, O TRECHO DA CE 354 QUE LIGA A BR 222 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE, NOS TERMOS DO ART. 219, INCISO V C/C ART. 232 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 219, inciso V, c/c o art. 232 do Regimento Interno desta Douta Casa Legislativa, vem à honrosa presença de V. Excelência, requerer a retirada da tramitação legislativa do Projeto de Lei nº 00349/2019 de sua autoria.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.

Justificativa:
O presente requerimento estriba-se na previsão legal da possibilidade por parte do autor de retirada de proposição em tramitação legislativa. Nestes Termos. Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2019

Dep. LEONARDO PINHEIRO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
30ª LEGISLATURA/ 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em: 10/9/19
Presidente / Secretário